

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0024/2019**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de resolução n. 822, de autoria da Mesa que altera a Resolução n. 525/07, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, para reajustar o seu valor.

Informamos que o presente benefício consta do PPA 2018-2021 – Programa 1 – Processo Legislativo – Ação 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 9.118, de 14 de dezembro de 2018 (LOA 2019) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no auxílio-alimentação (Contrato n. 290, de 12 de setembro de 2017 e seus adendos). Conforme o Art. 1º, § 1º, o valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 881,00 a partir de 1º de maio de 2019, e, segundo o parágrafo 2º do mesmo artigo, no mês de novembro haverá um pagamento adicional com o mesmo valor.

De acordo com os cálculos efetuados por este órgão técnico (doc. anexo), temos que o presente reajuste implicará em despesas nos valores de R\$ 73.775,00 em 2019, R\$ 76.726,00 em 2020, R\$ 79.603,23 em 2021 e R\$ 82.588,35 em 2022. Estes valores serão suportados pela dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.2001.33.90.46 – Auxílio-Alimentação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

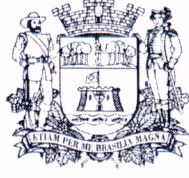
Jundiaí, 17 de maio de 2019.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

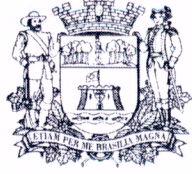
ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2019						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Realizado	Realizado	Orçado	Previsão	Previsão	Previsão
Meta de Inflação Banco Central				*4%	*3,75%	**3,75%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Efetivos	11.491.305,41	11.579.634,96	13.319.971,86	13.852.770,73	14.372.249,64	14.911.209,00
Comissionados	5.750.406,25	6.170.329,49	6.567.975,41	6.830.694,43	7.086.845,47	7.352.602,17
Vereadores	2.143.705,08	2.226.219,14	2.337.052,73	2.430.534,84	2.521.679,90	2.616.242,89
Inativos	722.884,13	576.239,55	630.000,00	655.200,00	679.770,00	705.261,38
Encargos Sociais – IPREJUN	2.159.754,73	2.329.764,47	2.593.000,00	2.696.720,00	2.797.847,00	2.902.766,26
Encargos Sociais – INSS	1.623.462,95	1.703.850,87	1.830.000,00	1.903.200,00	1.974.570,00	2.048.616,38
Indenizações e Restituições Trabalhistas	69.757,98	147.991,60	600.000,00	624.000,00	647.400,00	671.677,50
<b>Total Despesas com Pessoal (I)</b>	<b>23.961.276,53</b>	<b>24.734.030,08</b>	<b>27.878.000,00</b>	<b>28.369.120,00</b>	<b>29.432.962,00</b>	<b>30.536.698,08</b>
Inativos (II)	722.884,13	576.239,55	630.000,00	655.200,00	679.770,00	705.261,38
Encargos Sociais (III)	3.783.217,68	4.033.615,34	4.423.000,00	4.599.920,00	4.772.417,00	4.951.382,64
<b>Despesas com Pessoal (I-II-III)</b>	<b>19.455.174,72</b>	<b>20.124.175,19</b>	<b>22.825.000,00</b>	<b>23.114.000,00</b>	<b>23.980.775,00</b>	<b>24.880.054,06</b>
<b>Valor do Orçamento (IV)</b>	<b>39.937.000,00</b>	<b>40.334.000,00</b>	<b>37.300.000,00</b>	<b>38.792.000,00</b>	<b>40.246.700,00</b>	<b>41.755.951,25</b>
Inativos (II)	722.884,13	576.239,55	630.000,00	655.200,00	679.770,00	705.261,38
<b>Valor do Orçamento Líquido (IV – II)</b>	<b>39.214.115,87</b>	<b>39.757.760,45</b>	<b>36.670.000,00</b>	<b>38.136.800,00</b>	<b>39.566.930,00</b>	<b>41.050.689,88</b>
<b>LIMITES DESPESAS COM PESSOAL</b>						
CF (art. 29-A, § 1º) – Limite 70%						
Despesas com Pessoal/Valor do Orçamento Líquido - (%)	49,61	50,62	62,24	60,61	60,61	60,61
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>1.745.716.682,80</b>	<b>1.818.976.608,33</b>	<b>2.039.374.900,00</b>	<b>2.120.949.896,00</b>	<b>2.200.485.517,10</b>	<b>2.283.003.723,99</b>
<b>LRF (art. 20) – Limite 6%</b>	<b>1,37</b>	<b>1,36</b>	<b>1,34</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>
<b>Despesas com Pessoal (%)</b>						

RA  
G



	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta de Inflação				Previsão *4%	Previsão **3,75%	Previsão **3,75%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Realizado 4.670.773,95	Realizado 5.009.194,63	Orçado 5.222.085,40	Previsão 5.430.968,82	Previsão 5.634.630,15	Previsão 5.845.928,78
DESPESAS DE CAPITAL	311.118,28	430.252,58	1.800.000,00	1.872.000,00	1.942.200,00	2.015.032,50
TOTAL DAS DESPESAS	28.943.168,76	30.173.477,29	34.900.085,40	35.672.088,82	37.009.792,15	38.397.659,35
Valor do Orçamento (IV)	39.937.000,00	40.334.000,00	37.300.000,00	38.792.000,00	40.246.700,00	41.755.951,25
SUPERAVIT	10.993.831,24	10.160.522,71	2.399.914,60	3.119.911,18	3.236.907,85	3.358.291,90
Valores Estimados para Impacto Orçamentário-Financeiro			73.775,00	76.726,00	79.603,23	82.588,35

Valores Expressos em Reais

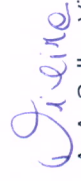
\*Metas para inflação 2020 e 2021  
Fonte: Banco Central do Brasil

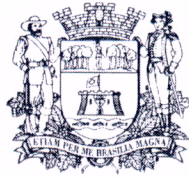
\*\*Meta para inflação 2022 ainda não foi divulgada, é somente uma projeção.

Valores Expressos em Reais

Jundiaí, 17 de maio de 2019.

  
Adriana Joaquim de Jesus Ricardo  
Diretora Financeira

  
Andrea A. A. Salles Vieira  
Assessor de Serviços Técnicos



### PLANILHA DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CONTRATO Nº 290 DE 12 de setembro de 2017

PROJEÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº

VALOR ATUAL – R\$ 841,17 (MENSAL) E R\$ 632,14 (ABONO DE NATAL)

VALOR COM REAJUSTE – R\$ 881,00 (MENSAL E ABONO DE NATAL)

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS – 130

TABELA 1 – MESES DE MAIO/2018 A DEZEMBRO/2018

	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
	R\$ 114.530,00	R\$ 916.240,00
<b>TOTAL</b>		

TABELA 2 - (§3º, art. 1º, Resolução nº 525, de 23 de outubro de 2007)


	VALOR ABONO DE NATAL (R\$)	TOTAL (R\$)
	R\$ 114.530,00	R\$ 114.530,00
<b>TOTAL</b>		


SALDO FINAL (Tabela 1 + Tabela 2) = R\$ 1.030.770,00

VALOR SEM REAJUSTE = R\$ 956.995,00 (-)

**DIFERENÇA = R\$ 73.775,00 (=)**

Jundiaí, 17 de maio de 2.019.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

  
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos